



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 0832/2022

CONVITE
Nº 002/2022

Fl: _____

Rub: _____

CONVITE Nº 002/2022

ATA DE ABERTURA

Às 15:00 (quinze) horas do dia 09 (nove) de março do ano de dois mil e vinte e dois (2022), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação composta dos servidores **JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA** – Presidente, **JULIMAR PAIVA FERRAZ NEVES** – Membro e **JOELMA FÁVERO MARTINS** – Membro e o engenheiro **LUCAS GRILLO NODARI (CREA-ES 043349/D)**, para abertura e julgamento do Convite nº 002/2022, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93 e alterações, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA EMEB ALZIRA GOMES, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES (ID: 2022.071E0700001.01.0012)**, conforme discriminado no edital e seus anexos. O ato convocatório foi publicado no mural da prefeitura, acesso público e disponibilizado na página da prefeitura (www.vargemalta.es.gov.br). Foram convidadas 05 (cinco) empresas – **AMF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, **CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI**, **ENGECON EIRELI**, **J & J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP** e **PHC SOLUÇÕES LTDA**. Além disso, manifestaram interesse em participar do certame as empresas **F F CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (Protocolo 0936/2022)** e **VS CONSTRUTORA EIRELI (Protocolo 0948/2022)**. No ato da abertura, apresentaram propostas as empresas **1. CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI**, sem representante, comprovando a condição de microempresa, **2. F F CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, sem representante, comprovando a condição de microempresa; **3. J&J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP**, sem representante, comprovando a condição de empresa de pequeno porte **4. VS CONSTRUTORA EIRELI**, sem representante, comprovando a condição de empresa de pequeno porte e **5. ENGECON EIRELI**, sem representante, comprovando a condição de empresa de pequeno porte. Na oportunidade, colheu-se a rubrica dos presentes e procedeu-se à análise de todos os documentos com relação à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, realizada pela Comissão, e da habilitação técnica, realizada pelo engenheiro, comprovando que a documentação apresentada pelas empresas atende ao exigido no edital, exceto a empresa **CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI**, que deixou de apresentar o acervo técnico, não sendo possível aferir a habilitação técnica. Dessa forma, foram consideradas **habilitadas** as empresas **F F CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, **J&J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP**, **VS CONSTRUTORA EIRELI** e **ENGECON EIRELI** e **inabilitada** a empresa **CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI** para continuidade no certame. Em contato com o representante da empresa, o mesmo renunciou expressamente o direito a recurso, sendo a favor da continuidade do certame. Após, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais das empresas declaradas habilitadas que apresentaram os seguintes valores: **F F CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – R\$ 69.779,08 (sessenta e nove mil setecentos e setenta e nove reais e oito centavos)**, **J&J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP – R\$ 69.139,98 (sessenta e nove mil cento e trinta e nove reais e noventa e oito centavos)**, **VS CONSTRUTORA EIRELI – R\$ 77.204,29 (setenta e sete mil duzentos e quatro reais e vinte e nove centavos)** e **ENGECON EIRELI – R\$ 70.674,80 (setenta mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)**. Assim, constatou-se que o menor valor foi apresentado pela empresa **J&J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP**, estando o mesmo em conformidade com o que preceitua o Art. 48, I, §1º, alínea b da Lei 8.666/93, sendo a mesma considerada vencedora do



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 0832/2022

CONVITE
Nº 002/2022

Fl: _____

Rub: _____

certame. Passada a palavra aos licitantes, temos que não houve questionamentos. Ficam desde já intimados os presentes que o resultado será publicado no Órgão Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado. O processo será remetido para análise e posterior adjudicação e homologação, pela autoridade competente, após ultrapassadas todas as fases da licitação. Nada mais a registrar, lavrou-se esta ata, que segue assinada por todos os presentes.

Vargem Alta/ES, 09 de março de 2022.

João Ricardo Cláudio da Silva: _____

Julimar Paiva Ferraz Neves: _____

Joelma Fávero Martins: _____

Lucas Grillo Nodari: _____